



PROCESSO N° 999/17

PROTOCOLO N° 14.204.766-7

PARECER CEE/CEIF N° 334/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO MATER CONSOLATRIX – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2000/17 Sued/Seed de 11/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 04/08/16, de interesse do Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 225).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Tancredo Neves, n° 1765, município de Ivaiporã, mantido pelo Educandário Mater Consolatrix, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2950/12 de 18/05/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2284/17, de 01/06/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 29/05/17 a 29/05/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto 5315/78 de 02/08/78, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2809/82, de 27/10/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 440/13, de 25/01/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 93/12 de 03/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/12/11 a 13/12/16.

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso, (fl. 235):

(...)

Justifico que o processo... está sendo encaminhado em atraso, pois, tivemos um problema na solicitação da documentação referente a Prefeitura. (...)



PROCESSO N° 999/17

1.2 Organização Curricular (fl. 234)

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NRE: 0016 - Ivaiporã		MUNICÍPIO: 1160 - Ivaiporã			
ESTABELECIMENTO: 00130 - Colégio Mater Consolatrix - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.					
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1765 - Ivaiporã - PR - CEP. 86870-000					
TELEFONE: Fone (43) 3472-1324 ou 3472- 2613					
ENTIDADE MANTENEDORA: Educandário Mater Consolatrix					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6° ao 9° Ano					
TURNO: Manhã					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012			FORMA: Simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS/ANOS	6°	7°	8°	9°
	Arte	1	1	1	1
	Ciências	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1	1	1
	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Matemática	5	5	5	5
SUB-TOTAL	21	21	21	21	
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	1	1	1	1
	L.E.M. Espanhol	1	1	1	1
	L.E.M. Inglês	2	2	2	2
	SUB-TOTAL	4	4	4	4
TOTAL GERAL		25	25	25	25

Nota: Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

* Ensino Religioso - Disciplina de matrícula facultativa.

Ivaiporã, 09 de agosto de 2016

h. maria
 Ir. Maria Helena O. da Silva
 Diretora - R.G. 3.356.261-4
 Ass. 01/2013 - DE 30/09/2013

1.3 Avaliação Interna (fl. 248 a 250)

Ano - 2011	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º ano	61	1	1	59
2º ano	48	0	0	48
3º ano	53	2	0	51
4º ano	52	3	0	59
5º ano	90	1	0	89
6º ano	52	0	0	52
7º ano	53	2	0	51
8º ano	42	2	0	40
9º ano	0	0	0	0



PROCESSO Nº 999/17

Ano - 2012	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º ano	53	3	0	78
2º ano	54	1	0	53
3º ano	40	0	0	30
4º ano	54	3	0	51
5º ano	57	2	0	55
6º ano	38	3	0	35
7º ano	59	1	0	58
8º ano	46	1	0	42

9º ano	47	3	0	44
--------	----	---	---	----

Ano - 2013	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º ano	45	0	0	45
2º ano	79	2	0	77
3º ano	65	3	0	62
4º ano	50	1	0	49
5º ano	57	3	0	54
6º ano	55	3	0	52
7º ano	40	6	0	34
8º ano	64	7	0	57
9º ano	36	3	0	33

Ano - 2014	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º ano	38	0	1	37
2º ano	51	5	0	46
3º ano	68	1	0	67
4º ano	62	1	0	61
5º ano	49	0	0	49
6º ano	45	3	0	42
7º ano	54	4	0	50
8º ano	27	1	0	26
9º ano	52	2	0	50

Ano - 2015	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Concluintes
1º ano	49	1	0	48
2º ano	44	1	0	43
3º ano	51	4	0	47
4º ano	70	2	0	68

5º ano	67	2	0	65
6º ano	43	1	0	42
7º ano	44	0	0	44
8º ano	51	1	0	50
9º ano	25	0	0	25



PROCESSO N° 999/17

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 550/16, de 09/08/16, do NRE de Ivaiporã, integrada pelas técnicas pedagógicas: Márcia Aparecida dos Santos, licenciada em Química, Célia Maria Venciguera Romagnolo, licenciada em Letras, e Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado de 15/08/16:

Infraestrutura Física e administrativa

O Colégio possui uma grande infraestrutura, todos os ambientes com boa iluminação, natural e artificial. Compreendendo todo o espaço utilizado pela instituição de ensino, ele possui: sala de direção, secretaria, sala dos professores, sala para o trabalho de assistência social, duas salas de vídeo, sala de eventos, vinte e sete salas de aula, horta, viveiro, marcenaria, área verde, brinquedoteca, sala de jogos educativos, pátio com área coberta, quadra poliesportiva, sala de Arte, Capela (...)

Laboratórios

Laboratório de Ciências adequado ao PPP, possui diversos equipamentos e materiais... **Laboratório de Informática** conta com computadores, notebook, projetor multimídia, impressora (...)

Biblioteca

Com acervo compatível ao Projeto Político Pedagógico, e condizente à demanda atendida (...)

Espaço para Educação Física/Recreação

Possui quadra poliesportiva e ginásio de esportes localizado ao lado da instituição de ensino, utilizado para aulas de Educação Física e eventos promovidos pelo Colégio (...)

Acessibilidade

A instituição possui banheiros adaptados, para atendimento aos educandos com deficiências ou mobilidade reduzida (...)

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 28/04/17, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas vigentes (...) A Licença Sanitária vigente até 30/06/16 (...)

A Comissão de Verificação apresenta, às folhas 246 e 247, o quadro de docentes o qual demonstra que a habilitação está de acordo com as disciplinas indicadas.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 253).



PROCESSO N° 999/17

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Ivaiporã, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e assume o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 259)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1559/17, de 22/06/17, é favorável a renovação do reconhecimento do curso e registra à folha 259 que:

(...)

A instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres n° 353/2006, n° 407/2011 – CEE/PR e Instrução n° 08/11 – Sued/Seed, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Ivaiporã.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta, equipe pedagógica e docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

No relatório da Comissão de Verificação consta que o Colégio apresentou o Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 30/06/17, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente até 28/04/17, que expiraram com processo em trâmite.

Quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o mesmo ocorreu pois, houve problema na solicitação da documentação referente a Prefeitura.



PROCESSO N° 999/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Mater Consolatrix – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Ivaiporã, mantido pelo Educandário Mater Consolatrix, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/12/16 a 13/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Vice - Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR